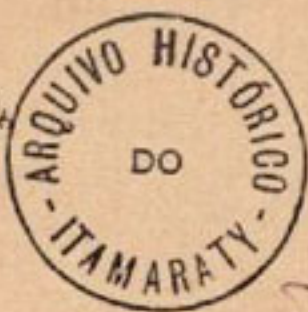




DA

PROVINCIA DO AMAZONAS

P 1120714^{ma} Sr. Conselheiro

João Alfredo C. de Moura.

Mandões 13 de Maio 1869.

Junta a esta sac a opposição
dos victimos successos.

Acito qualquer alvite que,
a respeito d'elles, S. Ex.^a tomar

Fico consentindo
que li cartas do Barão de
Mandões a varios cavallheiros
d'esta capital. Chresurando,
de mod cruel, a esmola
do Sr. Cruzs em relação a
administração e pasando o
responsável, por seus desactos,

por todos insuccessos guerra
futura deida, possa ter o Sr
Passos illiranda.

Amura S. de ^{ca}dis
por do

S. de att. am. de Aug. de

Joaquim de Amura Machado



Relatório dos negócios do Amazonas.



Em carta de 3 eu declarei que, em vista da tácita approvação de meus actos, pelo governo, contava que as cousas entrariam em seus eixos e a calma seria fazer virar o imperio da lei. Enganei-me.

O Sr. coelho ainda continua em seu afan de perturbar o socego.

Ora espalhando boletim com a noticia de minha demissão, ora de minha remoção, elle ainda intretém aquelles que veem n'elle a esperanza de regressar aos copes da provincia.

Ultimamente, correndo a noticia da eleição do conselheiro Paulino a presidencia do Senado, fez d'isso estrepitoso alarme como que significando que estava em terra o actual Gabinete e minha retirada forçada.

Isto serve para ver que não tem elle a menor dedicação ao Gabinete; o que se quer é que volte ao poder por ordem de quem fór.

Tão veio sobre mim de firmar a confiança publica senão a demissão de aquelle cônego como a do cônego Dacia, igual senão superior em indiscrições e delates.

Para substituil-os temos o Dr. Agostinho e o Padre Israel da Silva Freire, cavalheiros que se recommendam por sua provada moralidade.

Desaparecida a esperanza do cônego voltar ao governo da provincia desaparecem os que fitão para os copes.

Elles não dissimulam que querem o governo para tirar a desforra e se não conseguirem a minha demissão appellão para o punhal, a offensa physica e até, cousa irreversivel, para o beribere em minha pessoa.

Isso porque já reconhecerão que o insulto nos cordões ou a intimidações são meus gastos em pura perda.

No pi em que se achão as coisas não pode o governo conservar-me os conegos.



Os aquelle ou estes devem ser eliminados da administração.

Inspiro confiança a toda a população, excepção feita do grupo Amancio.

Ainda hontem dando, em palacio, um baile em memoria a libertação, tive a satisfação de ver os salões repletos dos cavalheiros e damas da mais escolhida sociedade que vinhão dar-me prova de apreço.

No dia 9 inaugurei um nucleo colonial proximo a capital; foi tal a concorrência que tomou as proporções de uma festa nacional.

A retirada do Sr conego da administração pouco prejudica o Sr Passos de Abiranda; dos mais extremados amigos d'aquelle ha & que nem se quer são electores.

Do passo que a ascensão d'elle fará arredar muita gente importante.

Convoquei, em sessão extraordinaria, a Assemblia para dar a lei de meios, de força, e de camaras que não temos.

Manáos, 13 de Maio de 1889.